



Município de Capanema - PR

LEI Nº 11, DE 11 DE SETEMBRO DE 1974.

SÚMULA: Autoriza a Reformulação do Plano de Aplicação do FPM.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reformular o Plano de Aplicação do FPM conforme o demonstrativo anexo que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - Para cumprimento da reformulação do Plano de Aplicação do FPM, fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de Cr\$ 89.600,00(oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), conforme se especifica a seguir:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- 4000 Despesas de Capital
- 4100 Investimentos
- 4110 Obras Públicas
- 67 - Construção da Biblioteca Pública a Recursos do FPM Cr\$ 89.600,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura de crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- 300 Despesas Correntes
- 3100 Despesas de Custeio
- 3110-61 Pessoal
 - a - Recursos do FPM Cr\$ 50.000,00
- 400 Despesas de Capital
- 4100 Investimentos
- 4110 Obras Públicas
- 66 - Construção Ginásio de Esportes
 - a- Recursos do FPM Cr\$ 39.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor à partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 1974.

Registre-se e Publique-se

Odilon Domingos Botton
Chefe de Finanças

Rolando Demetrio Marussi
Prefeito Municipal